

Lei nº 844. MFM 3105

Respeito sobre declaração de utilidade pública.

O Povo do Município de Itabento, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o ASILO SANTA LUÍZA DE MARILAC, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

entrando esta lei. em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maritô, em 30 de agosto de 1984.

Jose Bastos Bittencourt

Jose Bastos Bittencourt

Prefeito Municipal

Paulo de Fátima

Paulo de Fátima Souza

chefe de gabinete